



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.513, DE 2023

Apresentação: 23/10/2024 10:21:15.537 - CFT
EMC-A 2 CFT => PL 2513/2023

EMC-A n.2

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 2

Dê-se ao § 3º acrescentado ao art. 33 da Lei nº 6.437, de 1977, do Projeto de Lei nº 2.513, de 2023 a seguinte redação:

“Art. 33

§ 3º Dos recursos recolhidos na forma do caput, trinta por cento deverão ser aplicados em ações de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer. ”

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240211741000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.

